

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
SÍNTESE DE ALTERAÇÕES - PCASP 2018

- 1. Desdobramento das contas “1.1.3.8.0.00.00 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO”, “1.2.1.2.0.00.00 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO”, “2.1.8.9.0.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO” e “2.2.8.9.0.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO” nos diferentes níveis de consolidação**

Tais contas constavam no plano de contas apenas com o nível 1 (consolidação). Tendo em vista que vários entes encaminharam solicitações para a inclusão dos diferentes níveis de consolidação, consideramos que a inclusão de tais contas é relevante para fins de exclusão das transações recíprocas quando da elaboração dos demonstrativos consolidados, motivo pelo qual foram criadas as contas com 5º nível igual e 2 (INTRA-OFSS), 3 (INTER OFSS – UNIÃO), 4 (INTER OFSS – ESTADO) E 5 (INTER OFSS – MUNICÍPIO).

- 2. Alteração no título e função das contas do grupo “2.2.3.1.0.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO” e “2.2.3.2.0.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO”**

Foi feito ajuste no título das contas do grupo 2.2.3.1.0.00.00 para que o termo “nacionais” se refira tanto a fornecedores quanto a contas a pagar, semelhante à estrutura apresentada no Passivo Circulante. Da mesma forma, foi acrescentado o termo “Contas a Pagar” no título das contas do grupo 2.2.3.2.0.00.00 e realizado ajuste na função que, na versão anterior, apenas contemplava “Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo”.

- 3. Alteração no título e função das contas do grupo “2.1.2.3.0.00.00 – FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO” e “2.2.2.3.0.00.00 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO”**

A função das contas foi ajustada a fim de tornar mais clara as hipóteses de utilização e de distingui-las das contas de parcelamento junto a fornecedores. Desta forma, foi retirado o termo “com fornecedor” da função das referidas contas, já que os parcelamentos com fornecedores em geral já possuem contas apropriadas para o registro nos grupos: 2.1.3.0.0.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e 2.2.3.0.0.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo.

- 4. Alteração no título e função das contas do grupo “3.2.9.1.0.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS”, “3.2.9.2.0.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS” e “3.2.9.3.0.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – MILITAR”**

O grupo de contas não estava com a nomenclatura adequada, uma vez que abrange algumas contas de Benefícios Assistenciais, como o Auxílio Funeral. Assim, foi incluído o termo “assistenciais” na nomenclatura das contas e as respectivas funções foram ajustadas.

- 5. Alteração do título e função do grupo “3.2.1.3.0.00.00 - RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR” e inclusão do grupo “3.2.1.4.0.00.00 – REFORMA - PESSOAL MILITAR”**

As informações de reserva e reforma foram desagregadas em contas distintas, por solicitação do então Ministério da Previdência Social - MPS. Esta segregação foi realizada no PCASP Estendido – versão 2017, mas não havia sido espelhada no PCASP Federação.

- 6. Inclusão das contas “1.2.1.1.1.06.00 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS” e “1.2.1.3.1.04.00 - FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO”**

Tais solicitações foram realizadas no ano anterior e incluídas no arquivo do PCASP Estendido – versão 2017. Entretanto, faltou incluir no PCASP Federação, gerando inconsistência entre os dois arquivos.

- 7. Alteração na natureza do saldo das contas “8.2.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO” e “8.2.1.1.0.00.00 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS”.**

A natureza de tais contas foi alterada de “X” (mista ou híbrida) para “C”, tendo em vista que tais contas não devem apresentar saldo invertido. A inversão somente é possível para a conta de nível inferior (8.2.1.1.1.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS).

RELAÇÃO DE CONTAS ALTERADAS

Alteração de título e/ou função

CÓDIGO	TÍTULO	FUNÇÃO
2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.
2.1.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
2.1.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
2.1.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
2.1.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.
2.1.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.2.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.

2.2.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.2.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
2.2.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
2.2.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
2.2.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.
2.2.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica, são obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.2.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações

		decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.
2.2.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.
3.2.1.3.0.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares
3.2.1.3.1.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
3.2.9.2.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.
3.2.9.2.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
3.2.9.3.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.
3.2.9.3.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Alteração na coluna "NATUREZA DO SALDO"

CONTA	TÍTULO	Anterior	Atual
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	X	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	X	C

RELAÇÃO DE CONTAS INCLUÍDAS

CÓDIGO	TÍTULO	FUNÇÃO
1.1.3.8.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
1.1.3.8.3.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
1.1.3.8.4.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
1.1.3.8.5.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
1.2.1.1.1.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.
1.2.1.2.2.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1.2.1.2.3.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
1.2.1.2.4.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
1.2.1.2.5.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
1.2.1.3.1.04.00	FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em fundos que, devido à sua natureza, devem ser avaliados a valor de mercado.
2.1.8.9.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

2.1.8.9.4.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
2.1.8.9.5.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
2.2.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
2.2.8.9.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
2.2.8.9.4.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
2.2.8.9.5.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
3.2.1.4.0.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares
3.2.1.4.1.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).